

## PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL SE FORMAM EM CURSO DE BRAILE

Desde 2011, cerca de 50 profissionais já passaram pela qualificação



Uma tarde de muita emoção marcou a formatura de nove professores da rede municipal de ensino de Maricá, que se qualificaram na linguagem em braille para deficientes visuais. A cerimônia foi realizada nesta segunda-feira (21/12) na Escola Especial Municipal Rynalda Rodrigues da Silva, no Centro, e contou com a presença da equipe de coordenação do curso e dos familiares dos formandos. Esta foi a sétima turma formada neste curso desde 2011. Cerca de 50 professores já foram qualificados.

As aulas foram ministradas em outra unidade da rede no Centro da cidade, a Escola Municipal Carlos Magno Legentil de Mattos, pelo professor Jorge Frederico dos Santos. Antes de entregar os certificados de conclusão, ele leu um texto escrito em braille especialmente para a ocasião e recebeu muitas homenagens durante toda a solenidade. Uma delas foi quando a formanda Lilian Garcia cantou, ao lado das colegas, a música "Canção da América" (de Milton Nascimento e Fernando Brant), do refrão "Amigo é coisa pra se guardar...".

"O braille é uma linguagem que permite escrever qualquer texto e levar luz a cegos em todo o mundo, como eu. Tenho uma enorme satisfação pessoal com este curso, que forma profissionais que se tornam multiplicadores desse importante sistema", frisou o professor, que não enxerga desde o nascimento. "As aulas foram todas muito estimulantes e prazerosas. Como sou uma referência para os alunos, sempre procuro motivá-los constantemente", pontuou. O secretário adjunto de Educação, Daniel Neto, afirmou que este trabalho deve se expandir. "Queremos dar continuidade a esta qualificação e levá-la a outras unidades da rede", sinalizou ele.

### Nova motivação

Após a solenidade, os formando mostraram empolgação com o que aprenderam no curso. "Quero muito me aprofundar neste setor de educação inclusiva. Me encantei com o braille depois de ter um aluno deficiente visual e ter dificuldades em lidar com isso", revelou Lilian, que dá aulas na Creche Municipal Estrelinhas do Amanhã, também no Centro. Ao lado dela, a professora Débora Lopes apontou outro benefício das aulas que teve. "Para mim, foi também algo que nos tornou mais humanos, mais sensíveis mesmo", apontou ela, que atua na E.M. Lúcio Thomé Feteira (Cordeirinho) e na Creche Trenzinho da Esperança (Guaratiba).

O caso mais emblemático, porém, é o de Elisângela de Freitas Gomes, professora da Creche Ondina Coelho, no Centro. Ela levou à cerimônia o filho Josué, de apenas 1 ano, que nasceu com baixa visão e faz tratamento em quatro lugares diferentes. Segundo ela, o menino foi seu grande estímulo para esta qualificação.

"Creio que agora vou poder fazer mais por ele e também por meus alunos. Meu filho é um grande desafio para mim mas também um grande presente, que me fez expandir meus horizontes e me deu um olhar mais inclusivo. Até na igreja onde congrego observo crianças com possíveis deficiências e procuro ajudar", contou Elisângela.

## PREFEITURA ENTREGA TÍTULOS FUNDIÁRIOS EM BANANAL

A Prefeitura entregou no dia 19 títulos de propriedade a 78 famílias moradoras do Bananal, distrito de Ponta Negra, em Maricá. A ação foi o resultado do Programa de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal Adjunta de Habitação. À medida em que foram chegando os moradores foram assinando a comprovação de recebimento dos seus títulos, que foram entregues em uma cerimônia simples, mas comovida. Muitos choraram ao receber o documento, que representa anos de luta pela posse definitiva do imóvel que ocupavam.

A secretária adjunta de Habitação, Maria Inez Pucello, informou que Bananal foi a terceira comunidade a receber o processo de regularização fundiária em Maricá. "Embora tenha sido, até agora, a de maior número de famílias. Entregamos em 2010, 42 títulos em Araçatiba, e há menos de dois meses, 25 títulos no bairro do Marquês", descreveu. "Aqui, o processo foi até rápido, haja visto que a transferência de terras vem da época do Conselheiro Macedo Soares, de Lúcio Thomé Feteira, e depois da família Niemeyer (Fazenda Bananal) cujas terras foram doadas em parte a antigos empregados", contou. "Temos herdeiros desta época ainda, que hoje recebem seu título de propriedade, o que lhes confere segurança jurídica, a certeza de que ninguém poderá tomar posse daquilo que agora é legalmente seu", completou a secretária.

Presente à cerimônia, o prefeito Washington Quaquá adiantou que Maricá está complementando o processo da entrega de títulos com a urbanização de cada local. "Em quase duzentos anos de história do município, até o nosso governo, apenas 17 títulos fundiários haviam sido concedidos", afirmou. "Antes a posse das terras era dada a título precário. Não havia políticas públicas de titularidade, cadastro em registro de imóveis e certidão dada a posseiros. O presidente Lula promoveu esse avanço social, sancionado em lei. Drenamos e pavimentamos cinco ruas da localidade, o que dará mais dignidade e cidadania para seus moradores", acrescentou. "Em breve vocês terão transporte gratuito, o que facilitará o deslocamento para o trabalho e para a escola dos seus filhos", enfatizou, ao lado da primeira-dama e deputada estadual Rosângela Zeidan, e do deputado federal Fabiano Horta.

A dona de casa Maria Josete de Araújo Pena, 63 anos, moradora há 11 em Bananal, recebeu seu título junto com o marido, Nildo Pinto Maia, 67 anos. O casal tem três filhos e quatro netos. "Foi um presente de Natal. A gente tem que ter fé, e eu acreditei", disse Maria. Nadir Maria Trindade tem uma filha, Nádia Maria, e quatro bisnetos. Para as duas, o título foi presente de aniversário. Nadir completou 69 anos há um mês e Nádia fará 47 anos no dia 29 de dezembro. O vigilante Marcos Cardoso da Costa, 47, e a mulher Rosângela Correa, 53, estavam eufóricos. " Vim para cá há nove anos, e gostei tanto que ficaria triste se tivesse que sair daqui. Venho correndo atrás da regularização há bastante tempo. Agora, vou legalizar os impostos e ficar aqui para sempre", concluiu.



## Sumário

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>                                                       | <b>2</b>  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO GABINETE E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL</b> | <b>4</b>  |
| <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO</b>                              | <b>4</b>  |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                               | <b>5</b>  |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>          | <b>5</b>  |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES</b>                                         | <b>5</b>  |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS</b>                                            | <b>6</b>  |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO</b>                                          | <b>6</b>  |
| <b>SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA</b>                                          | <b>7</b>  |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>                                             | <b>43</b> |

## Expediente



PREFEITURA  
**MARICÁ**

#MelhorandoAVidaDoPovo

Facebook: @prefeiturademarica  
Twitter: @MaricaRJ  
Instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:  
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador  
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor  
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 121 DE 07DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Setor de Fiscalização Municipal e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII, artigo 127, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de potencializar e melhorar as atividades prestadas pela Administração Pública, em fiel atendimento ao Princípio da Eficiência, constante no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a uniformidade e unicidade dos procedimentos oriundos do setor de Fiscalização Municipal;

CONSIDERANDO que tal unificação proporcionará melhor atendimento ao contribuinte, e, em decorrência, maior rapidez na Arrecadação Tributária, evidenciando assim, o desempenho do Poder Público no incremento das Receitas e no combate à sonegação, no âmbito da Fiscalização, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além de ordenamento urbano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas, subordinado ao Gabinete do Secretário Adjunto de Receita, e será composta de 01 (um) Coordenador de Fiscalização Municipal, que será o Secretário Municipal Adjunto de Receita, e de 01 (um) Operador de Fiscalização Municipal, cuja função caberá a um servidor do quadro da Secretaria Municipal Adjunta de Receita.

Art. 2º - O Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas tem como finalidade básica implementar a política de fiscalização municipal, em consonância com a política governamental e em estrita obediência à legislação aplicável.

Parágrafo 1º O Programa de fiscalização municipal, compreendendo as diretrizes, objetivos, estratégias e métodos de trabalho, será elaborada pelo Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas e observará as políticas públicas de gestão;

Parágrafo 2º O Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas é dotada de poder de polícia, que será exercido exclusivamente pelos servidores efetivos das carreiras da área de fiscalização, no exercício regular de suas atribuições, sendo coordenados por servidores efetivos ou comissionados.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto consideram-se objetos do Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas:

- I — obras e posturas urbanas;
- II — uso e conservação das vias públicas, passeios e logradouros;
- III — funcionamento de atividades;
- IV — licenças, alvarás, concessões, autorizações e permissões;
- V — eventos;
- VI — ocupação de propriedades e espaços públicos;
- VII — meio ambiente;
- VIII — limpeza pública;
- IX — vigilância sanitária;
- X — defesa do consumidor;
- XI — transporte;
- XII — Patrimônio Histórico-Cultural.

Parágrafo 1º - O Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas executará as fiscalizações atendendo às demandas da população e aos planos de fiscalização pactuados com os órgãos e entidades temáticas afins aos objetos descritos no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - Os planos de fiscalização seguirão as diretrizes estabelecidas na política de fiscalização urbana e deverão detalhar os parâmetros necessários à execução da fiscalização, tais como abrangência territorial, cronograma, frequência, periodicidade, foco e nível de conformidade a serem exigidos pelos fiscais.

Art. 4º - O Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas será composta dos seguintes Setores de Fiscalização do Município de Maricá, que deverão atuar de acordo com a direção, deliberações e supervisão da mesma:

- I — Fiscais de Obras e Meio Ambiente;
- II — Fiscais de Posturas e Transporte;
- III — Vigilância Sanitária;
- IV — PROCON.

Parágrafo único - Os Fiscais de Tributos permanecerão subordinados ao Departamento de Fiscalização Tributária nos termos do Regimento Interno da Secretaria Adjunta de Receita, com foco por todo e qualquer lançamento tributário ou não e busca do incremento de receitas.

Art. 5º - Serão atribuições do Coordenador do Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas de:

- I — Coordenar, dirigir e supervisionar as atividades fiscais;
- II — Convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria;
- III — Outras atribuições afins.

Art. 6º - Serão atribuições do Operador de Fiscalização Municipal do Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas:

- I — Fazer cumprir as orientações e deliberações semanais da Coordenadoria;
- II — Preparar relatórios referentes às atividades desempenhadas;
- III — Substituir o Coordenador de Fiscalização Municipal, na sua ausência.

Art. 7º - A função de Coordenador de Fiscalização Municipal não será remunerada.

Art. 8º - O Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I — Divisão de Fiscalização de Posturas, Transporte e Vigilância Sanitária;

II — Divisão de Fiscalização de Obras, no tocante as obras particulares, e Ambiental;

III — Divisão de Fiscalização de Ambulantes e Comércio de Rua e de Proteção ao Consumidor;

Art. 9º - O Coordenador de Fiscalização Municipal indicará os nomes dos chefes que irão compor os referidos Setores de Fiscalização do Município de Maricá, previstos neste Decreto.

Art. 10 - A produtividade dos Fiscais elencados neste Decreto será calculada pelo Operador de Fiscalização Municipal, e ratificado por este e pelo Coordenador de Fiscalização Municipal, respeitando as normas próprias já vigentes.

Art. 11 - Os recursos oriundos dos procedimentos do Setor de Fiscalização de Atividades Econômicas serão submetidos à Junta de Recursos Fiscais nos termos do Regimento Interno da Secretaria Adjunta de Receita, sendo permitida aos Fiscais a réplica, onde deverão ser indicados servidores das secretarias envolvidas para compor como membros da referida Junta.

Art. 12 - O Coordenador de Fiscalização Municipal emitirá, quando necessário, na forma da Lei Orgânica Municipal, instruções e deliberações aos integrantes do Setor de Fiscalização Municipal, para a fiel execução da presente neste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 07 de Dezembro de 2015.

Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)

Prefeito do Município de Maricá

Errata da Publicação da Lei Complementar nº 275 de 15 de dezembro 2015.

O Prefeito do Município Maricá, Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Complementar nº 275 de 15 de dezembro 2015, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 622 de 16 de dezembro de 2015. Onde se lê: Preâmbulo "Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos do Poder Executivo de Maricá; alteração do § 4º do art. 19 e Anexos II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F, da Lei nº 1517/96 Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais Servidores Públicos do Poder Executivo de Maricá; alteração nos arts. 4º e 7º e revogação do art. 9º da Lei nº 100-R de 03 de setembro de 2002; no art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 2607 de 25 de junho de 2015, bem como aprovação das tabelas de remuneração dos servidores municipais para 2016, 2017 e 2018, Leia-se: Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos do Poder Executivo de Maricá; alteração do § 4º do art. 19 e Anexos II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F, da Lei nº 1517/96 Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais Servidores Públicos do Poder Executivo de Maricá; alteração nos arts. 4º e 7; no art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 2607 de 25 de junho de 2015, bem como aprovação das tabelas de remuneração dos servidores municipais para 2016, 2017 e 2018. Permanecem em vigor os artigos desta Lei Complementar nº 275 de 15 de dezembro de 2015. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2015. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (Quaquá) Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 2.657 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Autorização para fornecimento de Cestas Natalinas aos servidores municipais de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer no mês de dezembro cestas natalinas aos servidores públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RJ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.645, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ARNALDO ISÍDIO DAS NEVES, A ATUAL RUA 70 – CEP: 24916-450, – 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua ARNALDO ISÍDIO DAS NEVES, a atual Rua 70, 2º Distrito deste Município- CEP: 24.916-450.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

## PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.649, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ENGENHEIRA PATRÍCIA AMIEIRO, A ATUAL RUA 116 – CEP :24921-732, BAIRRO PONTA NEGRA – 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua ENGENHEIRA PATRÍCIA AMIEIRO, a atual Rua 116, Ponta Negra – 2º Distrito deste Município- CEP :24.921-732.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.648 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E PRODUÇÃO DE CEROL E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido no Município de Maricá a fabricação, comercialização e uso do chamado cerol ou qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, papagaios e de semelhantes artefatos lúdicos, para fins recreativos ou publicitário.

Parágrafo único: Entende-se por cerol qualquer produto originado da mistura de cola e vidro ralado ou de produto abrasivo, em linha ou cordão de empinar papagaio, pipa ou similar.

Art. 2º. A inobservância do disposto artigo 1º desta Lei sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

I – Na primeira ocorrência: advertência e imediata apreensão do produto;

II – Na segunda ocorrência: aplicação de multa no valor correspondente a 03 (três) UFIMAS (unidades fiscais de Maricá), sem prejuízo de responsabilidade penal e civil ;

III – Na terceira ocorrência aplicação de multa no valor correspondente a 08 (oito) UFIMAS (unidade fiscais de marica) e a suspensão do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de responsabilidade pena civil.

Art. 3º. O menor que for flagrado na prática dessa atividade em desatendimento ao caput do artigo 1º, será encaminhado ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança do Adolescente, para as providências cabíveis em relação aos pais ou responsável legal;

Art. 4º. Fica proibido a prática de empinar papagaios, pipas ou similares a menos de cem metros de qualquer fio condutor elétrico;

Art. 5º. O não cumprimento do disposto no artigo 4º desta Lei acarretará ao infrator o papagaio de multa no valor de 05 (cinco) UFIMAS (unidades fiscais de Maricá), sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.

Parágrafo único: Quando o infrator for menor, os pais ou os seus guardiões, serão para todos os efeitos, ou pelos responsáveis do menor.

Art. 6º. A multa a que se refere o artigo 2º deverá ser paga pelo infrator se for maior, ou pelos responsáveis do menor;

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.646, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA OSVALDO LIMA, A ATUAL RUA 36, BAIRRO ARAÇATIBA – CEP :24901-490, DESTA MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua OSVALDO LIMA, a atual Rua 36, bairro de Araçatiba, deste Município- CEP :24.901-490.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.647, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALMIRANTE VASCO DA GAMA, A ATUAL RUA 91, BAIRRO DO BOQUEIRÃO – CEP :24901-750, 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua ALMIRANTE VASCO DA GAMA, a atual Rua 91, bairro do Boqueirão, 1º Distrito deste Município- CEP :24.901-750.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Lei Complementar Nº 271, de 10 de dezembro de 2015.

“Altera o ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – Cargos Operacionais, da Lei Complementar nº 244, de 11/9/14, modificado pela Lei Complementar nº 254, de 12/12/14, e dá outras providências”. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei Complementar nº 244, de 11/9/14, com as modificações promovidas pela Lei Complementar nº 254, de 12/12/14, na forma do anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Anexo I

| DENOMINAÇÃO             | QUANTIDADE |
|-------------------------|------------|
| MOTORISTA               | 133        |
| ASSISTENTE OPERACIONAL  | 4          |
| AUXILIAR OPERACIONAL    | 6          |
| CONSULTOR DE OPERAÇÕES  | 7          |
| CONSULTOR DE MANUTENÇÃO | 2          |
| FISCAL DE TRANSPORTES   | 16         |
| ENGENHEIRO DE TRÁFEGO   | 2          |
|                         |            |

LEI COMPLEMENTAR Nº 274 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

INCLUI O § 3º, AO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2009- “LEI DE MOTOTAXI” ESTABELECEDO PONTOS NO MINHA CASA MINHA VIDA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui o § 3º, ao art. 4º, da Lei complementar nº 195/2009, de 30 de outubro de 2009, que “Regulamenta os serviços executados por motocicletas e motonetas e incluem as atividades econômicas nos itens relacionados na Lei Complementar nº 112, de 12 de dezembro de 2003 – que dispõe sobre o imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”, que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 3º Serão dispostos pontos de Mototaxis em cada condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida, com no mínimo 10 mototaxis em cada ponto, sendo que as permissões concedidas ficam vinculadas aos pontos estabelecidos neste parágrafo”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2015.

Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)

Prefeito do Município de Maricá

LEI Nº 2.638, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar a Carta de Intenções com o Governo da República de Cuba.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar, Carta de Intenções com o Governo da República de Cuba, com o fito de celebrar, convênios, contratos e outros acordos de qualquer natureza.

Art. 2º No instrumento a ser celebrado, serão ajustadas as condições da Carta de Intenções, para futura parceria deste Município com o Governo da República de Cuba, com o objetivo de firmar convênios, contratos e outros acordos de qualquer natureza, conforme autorização contida no Art. 1º da presente Lei, para implementar no Município de Maricá práticas e experiências aplicadas por aquele Governo nas áreas de Saúde, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Esta carta de intenções permitirá iniciar os procedimentos de formalização da parceria junto aos órgãos nacionais e internacionais pertinentes, com a intenção de firmar convênios, contratos e outros acordos de qualquer natureza.

Art. 3º A celebração do instrumento pactuado com entidade ou Estado estrangeiro deverá ser precedida de consulta à União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, quando dispuserem sobre as matérias de que tratam os artigos 49, inciso I, e 52, inciso V, da Constituição da República, pautando-se o Município de Maricá nos estritos

termos do que lhe vier a ser estabelecido por esse ente.

Parágrafo único. Não se verificando a hipótese de que trata o ‘caput’ deste artigo, a celebração do instrumento com entidade ou Estado estrangeiro será objeto de comunicação à União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, no prazo de até 5 (cinco) dias da assinatura do respectivo instrumento.

Art. 4º Na hipótese de convênios, contratos e outros acordos de qualquer natureza com entidades estrangeiras ou com personalidade de direito privado, os autos deverão também ser instruídos com documentação hábil à comprovação de sua existência no plano jurídico e dos poderes de seus representantes, bem como da inserção das atividades previstas no ajuste no objeto das entidades signatárias.

Parágrafo único. Se for o caso, a entidade participe fará prova igualmente de estar autorizada ao exercício, no território nacional, da atividade que constitui seu objeto.

Art. 5º Nas celebrações de convênios, contratos e outros acordos de qualquer natureza, cujos recursos sejam oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, em que o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual seja conveniente ou interveniente, serão respeitadas as normas da legislação específica.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, no que couber, esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.639, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Instituição da política Municipal de Fomento ao Cooperativismo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a política municipal do Cooperativismo, que consiste no conjunto de diretrizes e normas voltadas para o incentivo à atividade cooperativista e o desenvolvimento no município de Maricá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal e Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A. sociedade de economia mista integrante da administração pública indireta municipal, atuarão de forma conjunta a estimular as atividades das cooperativas já existentes no município e grupos interessados em constituir Cooperativa, nos termos da Lei, de forma a garantir a sustentabilidade, desenvolvimento econômico, social e o contínuo crescimento da atividade cooperativista.

Art. 3º- São objetivos da Política Municipal de Cooperativismo:

I – criar instrumentos e mecanismos que estimulem o contínuo crescimento das atividades cooperativistas;

II – prestar assistências educativas e técnicas às cooperativas sediadas no Município quando instado para esse fim;

III – estabelecer incentivos quando requisitado para a constituição, manutenção, fomento e desenvolvimento do sistema cooperativista;

IV – facilitar o contato das Cooperativas entre si e com seus parceiros;

V – apoiar técnica e operacionalmente o cooperativismo no Município de Maricá, promovendo parcerias para o seu desenvolvimento;

VI – estimular a forma cooperativista de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo com base na legislação vigente;

VII – estimular e propor inclusão do estudo do cooperativismo nas escolas visando estimular o empreendedorismo e explorando as potencialidades e os recursos naturais e culturais do Município de Maricá;

VIII – criar mecanismos de identificação e qualificação da informalidade fomentando a implementação de novas sociedades cooperativas;

IX – divulgar as políticas governamentais em prol das sociedades cooperativas em âmbito Municipal e Estadual;

X – coibir a criação e funcionamento de sociedades cooperativas que firam a legislação vigente;

XI – manter atualizado Cadastro Geral das Sociedades Cooperativas do Município, com informações necessárias acerca dos registros de constituição e alterações ocorridas nas Cooperativas;

§ 1º – As escolas de ensino fundamental, integrantes do Sistema Municipal de Educação, poderão incluir em suas grades curriculares conteúdos e atividades relativas ao empreendedorismo, cooperativismo e cultura da cooperação;

§ 2º – Os conteúdos de que trata o parágrafo anterior poderão abranger informações sobre o funcionamento, a filosofia e a operacionalização das cooperativas e do cooperativismo.

Art. 4º Para os efeitos dessa Lei são consideradas sociedades cooperativas aquelas regularmente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos da Legislação Federal e Estadual pertinente.

Art. 5º- Para o regular funcionamento no âmbito Municipal, as cooperativas deverão estar constituídas de acordo com as exigências da Lei Federal nº 5.764/1971.

Parágrafo único. A criação de cooperativas independe de autorização, sendo vedada a interferência do Poder Público Municipal no seu funcionamento, conforme artigo 5º inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 09 de dezembro de 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.640, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE PESTALOZZI DE MARICÁ NOS EXERCÍCIOS 2014/2015.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Sociedade Pestalozzi de Maricá.  
§ 1º A subvenção consistirá no repasse de recursos financeiros no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobrir despesas da referida Associação, repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.  
§ 2º A subvenção à referida Instituição se dará através das dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos de 2014 e de 2015.  
§ 3º Esta subvenção terá vigência de 12 (doze) meses.  
Art. 2º A subvenção ora concedida destina-se ao custeio do serviço de transporte porta a porta dos usuários domiciliados em Maricá da referida Associação com dificuldade de locomoção, por meio de veículo próprio adaptado para cadeirante.  
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 30 dias para prestação de contas de cada parcela da subvenção concedida junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, não podendo a entidade subvencionada receber outro benefício antes da apresentação da prestação de contas de cada parcela recebida.  
§ 1º A prestação de contas dos recursos concedidos seguirá o estabelecido no art. 24, da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sendo certo que a subvenção somente será repassada, após cumpridas as exigências contidas na Deliberação 200 do TCE/RJ, ou de outra que lhe venha a substituir.  
§ 2º A prestação de contas da última parcela deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Controle Interno, até o dia 20 de dezembro de 2015.  
§ 3º Compõe ainda a Prestação de Contas os seguintes documentos:  
I – ofício de encaminhamento da prestação de contas – informando período, parcela, conta e agência onde foi creditado o recurso, com assinatura do responsável pela Instituição;  
II – relação de pagamentos – item a item incluindo valor total de gastos;  
III – notas fiscais, recibos, DOCS ou transferências referentes ao período da prestação de contas (originais ou cópias autenticadas);  
IV – cópias de documentos (Identidade e CPF) do responsável pela Instituição;  
V – cópias de Notas de Empenho Global e subempenho relativo à parcela;  
VI – relatório de cumprimento de Objeto;  
VII – relatório de acompanhamento e fiscalização do presente Termo assinado pelo Gestor do Fundo e pelo Conselho Correspondente;  
VIII – guia de recolhimento da Previdência Social, se contribuinte;  
IX – guia de recolhimento do FGTS, se contribuinte;  
X – justificativas, quando houver necessidade.  
Art. 4º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento desta subvenção, realizando, pelo menos de dois em dois meses, vistoria in loco.  
Parágrafo único. Fica ainda o Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá responsável por examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por esta subvenção à Sociedade Pestalozzi de Maricá.  
Art. 5º Para execução da presente Lei terá que ser firmado Termo de Convênio e Repasse da Subvenção entre o Município de Maricá e a Sociedade Pestalozzi de Maricá.  
Parágrafo único. Constará no Termo de Convênio de Repasse de Subvenção:  
I – identificação do objeto a ser executado;  
II – as metas a serem atingidas;  
III – os serviços serem prestados;  
IV – o que mais exigir a legislação superior.  
Art. 6º Fica o Poder Executivo responsável pela afixação do Termo de Convênio de Repasse em local de circulação pública na sede da Sociedade Pestalozzi de Maricá.  
Art. 7º A entidade subvencionada fica responsável pela afixação de um banner, com dimensão de 1,50m por 1,60m em local visível, na sala de visita da Sociedade Pestalozzi de Maricá, com os seguintes dizeres: “CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº...../2014.  
CIDADÃO MARICAENSE:  
“SEU IMPOSTO E FONTE DE RECURSOS PARA A SOCIEDADE PESTALOZZI  
12 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)”.  
Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas do Fundo Municipal de Assistência Social de Maricá, consignadas nos orçamentos de 2014 e de 2015, e suplementadas se

necessárias.  
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 10 de dezembro de 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.650 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.  
INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, O DIA 06 DE AGOSTO COMO O “DIA MUNICIPAL DE CONCIÊNCIAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E COMBATE À TUBERCULOSE”  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização, Mobilização e Combate à Tuberculose, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de agosto, no Município de Maricá.  
Art. 2º O Poder Público poderá realizar atividades que contribuam para a conscientização e o combate a tuberculose nessa data.  
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando ao apoio e à promoção de atividades de saúde, inclusive, garantindo a segurança necessária ao bem estar do público presente aos eventos.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.  
ALTERA O ESTATUTO DO CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS MARCO ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA – CEU.  
CONSIDERANDO que o Centro de Artes e Esportes Unificados idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esportes, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça, e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico, programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos,  
CONSIDERANDO que o Conselho Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade local beneficiária e a sociedade civil organizada;  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica de Maricá, DECRETA  
Art. 1º O Decreto nº 84, de 04 do mês de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:  
I – O art. 13 passa ter a seguinte redação:  
Art.13 .....  
Parágrafo 1º Se considerará para fins de representação da sociedade civil organizada membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver,  
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2015.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ.

LEI Nº 2.654, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.  
ALTERA O ART. 8º DA LEI Nº 2.580, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º - Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 2.580, de 16 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2015.  
Art. 2º O Art. 8º da Lei nº 2.580, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 8º Autoriza o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais, por ato próprio, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, criando, se necessário, fontes de recursos, categorias econômicas, grupos de natureza de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesa, mediante a utilização de recursos provenientes de:”  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2015.  
Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)  
Prefeito

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO GABINETE E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17237/2015.**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – PRO-CULTURAL.  
**OBJETO:** CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA EVENTO – 41º CONGRESSO DA UBES, A SER REALIZADO NOS DIAS 12 A 15 DE NOVEMBRO DE 2015 NO PARQUE DA CIDADE EM BRASÍLIA/DF, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14075/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015).  
**VALOR:** R\$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES.  
**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.01.04.122.0001.2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**FONTE DE RECURSO:** 206.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2503/2015.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2015  
MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.  
**CARLOS MANOEL COSTA LIMA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO GABINETE E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 258 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.  
**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 258/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17237/2015.**  
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO GABINETE E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 258/2015, cujo objeto é Contrato de Serviço de Locação de Ônibus para Evento – 41º Congresso da UBES, a ser realizado nos dias 12 a 15 de Novembro de 2015 no Parque da Cidade em Brasília/DF, através da ata de Registro de Preços nº 14/2015 (Processo Administrativo nº 14075/2015, referente ao Pregão presencial nº 06/2015).  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato nº 258/2015 do Processo Administrativo nº 17237/2015, cujo objeto é Contrato de Serviço de Locação de Ônibus para Evento – 41º Congresso da UBES, a ser realizado nos dias 12 a 15 de Novembro de 2015 no Parque da Cidade em Brasília/DF, através da ata de Registro de Preços nº 14/2015 (Processo Administrativo nº 14075/2015, referente ao Pregão presencial nº 06/2015).  
Levi da Silva Marins– Matrícula 104.233  
Pamela Mussi Valdes– Matrícula nº 103.011  
Leci das Graças Albert- Matrícula nº 100.294  
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/11/2015.  
Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de novembro de 2015.  
**CARLOS MANOEL COSTA LIMA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO GABINETE E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 252/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17679/2015.**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16829/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014).  
**VALOR:** R\$ 9.065,50 (NOVE MIL E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.01.04.122.0001.2001  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**ORIGEM DO RECURSO:** 206  
**NOTA DE EMPENHO:** 2665/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2015.  
MARICÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.  
**MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.  
**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 252/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17679/2015.**  
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 252/2015, cujo objeto é a contratação de mão de obra para instalação de aparelhos condicionadores de ar, através da ata de registro de preço nº 41/2015 (processo administrativo nº 16829/2014 referente ao pregão presencial n.º 73/2014).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 252/2015 do Processo Administrativo n.º 17679/2015 cujo objeto é a contratação de mão de obra para instalação de aparelhos condicionadores de ar, através da ata de registro de preço nº 41/2015 (processo administrativo nº 16829/2014 referente ao pregão presencial n.º 73/2014).

Adriano Mello de Andrade – Matrícula 100.055

Paulo Cesar Rego Garritano – Matrícula n.º 100.053

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/11/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de novembro de 2015.

**MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 30/2015 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 3266/2015 E 2458/2015.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E MEGA RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.

**OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2015, O CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A EMPRESA **MEGA RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** EM 11 DE MARÇO DE 2015, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, NOS SEGUINTE TERMOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** APÓS NOTIFICAÇÕES A CONTRATADA NÃO APRESENTOU RAZÕES DE DEFESA PARA AFASTAR O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º **3266/2015 E 2458/2015.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO AS NOTAS DE EMPENHO N.º **622/2015, 790/2015 e 791/2015,** TORNAM-SE NULAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** DEVE-SE APURAR EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO A SANÇÃO A SER APLICADA À CONTRATADA PELO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

**PARÁGRAFO QUARTO.** QUE SEJA APURADO SE HÁ DÉBITO A SER QUITADO PARA COM A CONTRATADA, REFERENTE A PARCELAS ADIMPLIDAS DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, SENDO SUBTRAÍDO DE TAIS DÉBITOS O VALOR REFERENTE À APLICAÇÃO DE MULTA, SE FOR O CASO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 78, I C/C ART. 79, I DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2015.

**MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

## **SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 281/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5379/2015.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA MARIA DO NASCIMENTO PAULO.

**OBJETO** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITO À RUA ESPERANÇA, QUADRA 19, LOTE 01 – 2A, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ – MARICÁ - RJ, PARA ATENDER INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) INOÃ.

**VALOR:** R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,

DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 16.02.08.122.0015.2049.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.36.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206.

**EMPENHO:** 164/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2015

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

**JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 281 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 281/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5379/2015.**

**O SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 50 do decreto municipal nº 047/13 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 281/2015, cujo objeto é o contrato de locação de imóvel, sito à Rua Esperança, Quadra 19, lote 01 – 2A, Loteamento Chácara de Inoã – Maricá - RJ, para atender instalação do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) Inoã.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 281/2015 do Processo Administrativo n.º 5379/2015, cujo objeto é o contrato de locação de imóvel, sito à Rua Esperança, Quadra 19, lote 01 – 2A, Loteamento Chácara de Inoã – Maricá - RJ, para atender instalação do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) Inoã.

1. Jasp dos Santos Gonçalves Junior – Matrícula: 100.271

2. Walkyssel Antônio da Silva Neto – Matrícula: 100.292

3. Adriana Gomes de Souza – Matrícula: 100.280

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/11/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de novembro de 2015.

**JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **SECRETARIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12858/2015.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA EVENTO – ENCONTRO DE TRIBOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 A 23 DE AGOSTO DE 2015, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14075/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015).

**VALOR:** R\$ 13.485,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 29.01.04.122.0001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206

**NOTA DE EMPENHO:** 1801/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2015

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2015.

**MAURO RAMOS ALMEIDA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 185, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 185/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12858/2015.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 185/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de ônibus para evento – encontro de tribos, a ser realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2015, através da ata de registro de preços nº 14/2015 (processo administrativo nº 14075/2014, referente ao pregão presencial nº 06/2015).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 185/2015 do Processo Administrativo

n.º 12858/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de ônibus para evento – encontro de tribos, a ser realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2015, através da ata de registro de preços nº 14/2015 (processo administrativo nº 14075/2014, referente ao pregão presencial nº 06/2015).

1) Lormira Reis de Azevedo e Silva – Matrícula nº 100.724

2) Ivana Souza de Oliveira – Matrícula nº 103.522

3) Paulo César da Silva - Matrícula nº 103.078

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/08/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de agosto de 2015.

**MAURO RAMOS ALMEIDA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14251/2015.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAGOS SUPRIMENTO COMERCIAL LTDA EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14036/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014).

**VALOR:** R\$ 6.302,94 (SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** NORMAS GERAIS E ART. 15, §3 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 29.05.14.422.0005.2109

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00

**ORIGEM DO RECURSO:** 206

**NOTA DE EMPENHO:** 1973/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2015

MARICÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**MAURO RAMOS ALMEIDA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 207, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 207/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14251/2015.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 207/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para atender demanda da Coordenação de Políticas para Mulheres, através da ata de registro de preços n.º 06/2015 (Processo Administrativo nº 14036/2013, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 207/2015 do Processo Administrativo n.º 14251/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para atender demanda da Coordenação de Políticas para Mulheres, através da ata de registro de preços n.º 06/2015 (Processo Administrativo nº 14036/2013, referente ao Pregão Presencial nº 12/2014).

1) Luciana da Silva Piredda - Matrícula: 8119

2) Sara Concelir Monteiro da Silva - Matrícula: 100.965

3) Almir Jorge Figueiredo - Matrícula: 103.067

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/09/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de setembro de 2015.

**MAURO RAMOS ALMEIDA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## **SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2015, REFERENTE AO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14236/2015.****PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – UTILIZAÇÃO NO EVENTO DE RECREAÇÃO DIA DAS CRIANÇAS EM PARCERIA COM O SESC NITERÓI, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2015, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO - MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 1.457,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 19.01.04.122.0001.2001**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 2086/2015**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2015

MARICÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**LEONARDO SOUZA DA SILVA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES

PORTARIA N.º 221 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 221/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14236/2015.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 221/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos – apoio a evento cultural – Utilização no Evento de Recreação Dia das Crianças em parceria com o Sesc Niterói, a ser realizado no dia 12 de Outubro de 2015, na Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro - Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 221/2015 do Processo Administrativo n.º 14236/2015, cujo objeto do presente contrato é a locação de estruturas para eventos – Utilização no Evento de Recreação Dia das Crianças em parceria com o Sesc Niterói, a ser realizado no dia 12 de Outubro de 2015, na Praça Orlando de Barros Pimentel – Centro - Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

- 1) Otavio Soares da Fonseca – Matrícula N.º. 103.118
- 2) Paulo Victor Cruz da Silveira- Matrícula N.º. 102.303
- 3) Vivian das Neves Lopes – Matrícula N.º. 103.118

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/09/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de setembro de 2015.

**LEONARDO SOUZA DA SILVA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES

**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20088/2014.****PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL DOTADO DE 2.700 GAVETAS MORTUÁRIAS COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DOS GASES EMITIDOS PELA DECOMPOSIÇÃO DOS CORPOS, 1512 NICHOS, 06 CAPELAS E ADMINISTRAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ.**VALOR:** R\$ 6.158.930,84 (SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8666/93, o DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**PROGRAMA DE TRABALHO:** 22.01.15.451.0022.1053**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 236**EMPENHO N.º:** 2752/2015**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2015

MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**MARCOS CAMARA REBELO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PORTARIA N.º 277 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 277/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20088/2014.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 277/2015 cujo objeto é a contratação de empresa para construção de memorial dotado de 2.700 gavetas mortuárias com estação de tratamento dos gases emitidos pela decomposição dos corpos, 1512 nichos, 06 capelas e administração no cemitério municipal de Maricá, através do Edital de Licitação da modalidade Concorrência Pública n.º 28/2014 (processo administrativo n.º 20088/2014).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 277/2015 do Processo Administrativo n.º 20088/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de memorial dotado de 2.700 gavetas mortuárias com estação de tratamento dos gases emitidos pela decomposição dos corpos, 1512 nichos, 06 capelas e administração no cemitério municipal de Maricá, através do Edital de Licitação da modalidade Concorrência Pública n.º 28/2014 (processo administrativo n.º 20088/2014).

1. Eduardo da Silva Bueno - Matrícula N.º. 100.838
2. Beatriz Monteiro da Silva - Matrícula N.º. 100.836
3. Dalton Nobre Vilela – Matrícula N.º. 101.137

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/11/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de novembro de 2015.

**MARCOS CÂMARA REBELO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 240/2014 REFERENTE AO PROCESSO N.º 18060/2013.****PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO DO TERMO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 240/2014, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, MEIOS FIOS E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS EM ITAOCIAIA (DISTRITO DE ITAIPUAÇU), AMPARADO NO DISPOSTO NO ART. 57, §1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA FORMA JUSTIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18060/2013: **A) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 240/2014, POR 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 26/11/2015 ATÉ 25/03/2016, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93 E RATIFICADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 16/05/2015 A 25/11/2015, QUE TRANSCORREU SEM TERMO CONTRATUAL FORMAL, POR SE TRATAR DE CONTRATO POR ESCOPO, NO QUAL SOMENTE SE CONSIDERA EXAURIDA A RELAÇÃO COM A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO.****VALOR:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 240/2014, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO OBJETO DO PRESENTE TERMO NÃO IMPLICARÁ EM DISPÊNDIO FINANCEIRO ALÉM DOS PREESTABELECIDOS NO CONTRATO ORA PRORROGADO.**RATIFICAÇÃO:** FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES NO CONTRATO N.º 240/2014.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2015.

MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

**MARCOS CÂMARA REBELO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

**SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 248/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16011/2015.****PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – APOIO AO EVENTO CIRCUITO PROCON INTINERANTE A SER REALIZADO NO DIA 24/10/2015 EM ITAIPUAÇU, 28/11/2015 EM PONTA NEGRA E 12/12/2015 EM INOÃ – MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014,

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

**VALOR:** R\$ 1.737,90 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 2348/2015**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2015

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 248, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 248/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16011/2015.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 248/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos – apoio ao circuito PROCON Itinerante, a serem realizados nos dias 24/10/2015 em Itaipuaçu, 28/11/2015 em Ponta Negra e 12/12/2015 em Inoã – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 248/2015 do processo administrativo n.º 16011/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos – apoio ao circuito PROCON Itinerante, a serem realizados nos dias 24/10/2015 em Itaipuaçu, 28/11/2015 em Ponta Negra e 12/12/2015 em Inoã – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo n.º 14073/2014, referente ao pregão presencial n.º 04/2015).

- 1) Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula N.º. 01. 291
- 2) Reginaldo Botelho da Silva - Matrícula N.º. 101.451

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/10/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de outubro de 2015.

**AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 266/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17377/2015.****PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS - SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ - EVENTO MOTOCICLISTA ROCK, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2015, COMPLEXO ESPORTIVO LEONEL DE MOURA BRIZOLA, FLAMENGO - MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).**VALOR:** R\$ 5.985,30 (CINCO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MESES.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 21.01.23.695.0011.2085**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 206**NOTA DE EMPENHO:** 26952015**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2015

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA N.º 266, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 266/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17377/2015.****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 266/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos – Sob o céu, Sob o sol de Maricá - Evento Motociclista Rock, a ser realizado no Complexo Esportivo Leonel de Moura Brizola, no dia 19 de Novembro

de 2015 através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 266/2015 do processo administrativo n.º 17377/2015, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos – Sob o céu, Sob o sol de Maricá- Evento Motociclista Rock, a ser realizado no Complexo Esportivo Leonel de Maura Brizola, no dia 19 de Novembro de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

- 1) Priscila Magorno Navarro Alves- Matrícula Nº. 104.122
2) Elson Ribeiro dos Santos- Matrícula Nº. 1291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/11/2015.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de Novembro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17246/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – PROJETO CULTURAL BRASIL DE TODAS AS CORES, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2015, NO C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL - CENTRO - MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015).

VALOR: R\$ 3.141,25 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2685/2015
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2015
MARICÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 273/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17246/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 273/2015, cujo objeto é a Locação de Estruturas para Eventos – Projeto Brasil de Todas as Cores, a ser realizado na Quadra do C.E.M. Joana Benedicta Rangel – Centro, Maricá/RJ, no dia 19 de Novembro de 2015, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 273/2015 do processo administrativo n.º 17246/2015, cujo objeto é a Locação de Estruturas para Eventos – Projeto Brasil de Todas as Cores, a ser realizado na Quadra do C.E.M. Joana Benedicta Rangel – Centro, Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

- 1) Leonardo Dantas Coutinho- Matrícula Nº. 100.604
2) Elson Ribeiro dos Santos- Matrícula Nº. 1261

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/11/2015.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de Novembro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0153/2015 - 5562
ORIGEM: Processo 00594/2015

PARTE: Anderson dos Santos Gomes – CPF 109.336.637-06
NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra da Construção Civil
VALOR: 1,79 UFIMA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003;
Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003;
Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003;
Alíquota: 5%, item 7.02 da lista de serviços LC 136/06.
Maricá, 18 de dezembro de 2015.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário de Receita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 001/2015

A Secretaria de Fazenda Municipal – SEMFA, por meio de seu órgão fiscalizador e através do agente signatário da presente, notifica e dá ciência aos contribuintes dos fatos constantes da presente NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, conforme dispõe o art. 203, inciso I da Lei n.º 910/1990, renomeada pela Lei Complementar 005 de 30/01/1991.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Ficam os Sujeitos Passivos abaixo identificados NOTIFICADOS, de acordo com os artigos 198, 205 e 206, da Lei Municipal 910/1990 – Código Tributário Municipal de Maricá, para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste, impugnar o lançamento do crédito de natureza tributária ou, nas datas de vencimento previstas no Catrima 2016, comprovar o recolhimento referente à TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO do exercício de 2015, resultando em Obrigação Tributária Principal equivalente nesta data a quantidade de UFIMA - Unidade Fiscal de Maricá especificada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fato Gerador e Incidência: Art. 122-A da LC 200/2009 e 122-I da LC 200/2009 alterado pelo art. 4º da LC 240/2014.
Base de Cálculo: Art. 122-M da LC 200/2009 alterados pelo art. 4º da LC 240/2014.
Sujeito Passivo: Art. 122-N da LC 200/2009.
Alíquota: Anexo II da LC 240/2014.

A comprovação do pagamento será efetuada na Secretaria Adjunta de Receita da Prefeitura Municipal de Maricá, no prazo acima estabelecido. A falta de comprovação ensejará a incidência de acréscimos moratórios previstos nos artigos 223, alterado pelo art. 1º da LC 209/2012, e 233 da Lei 910/1990 e a inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme o artigo 281 da Lei 910/1990, entre outras medidas legais cabíveis.
O pedido de impugnação ou revisão do lançamento, se este for o entendimento do sujeito passivo, instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá mencionar os requisitos do Parágrafo Único do artigo 321 da Lei 910/1990 - Código Tributário Municipal, sendo protocolado na Prefeitura de Maricá – Rua Álvares de Castro, 346. Centro.

RESPONSÁVEIS

Handwritten signatures of Eduardo da Silva Combat and Roberto Ataíde Santiago Fontes.
Eduardo da Silva Combat
Fiscal de Tributos
Matrícula 5580
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário de Receita

SUJEITOS PASSIVOS E VALOR DO CRÉDITO.

Abaixo especificados:

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, CNPJ, NOME, VALOR TLE UFIMA. It lists various taxpayers and their respective credit values.

|     |                |                                                      |     |
|-----|----------------|------------------------------------------------------|-----|
| 98  | 30807739000170 | ITALAN ITAPEBA LANCHONETE LTDA.                      | 5,6 |
| 115 | 74117763000153 | J. R. 35 SUPERMERCADOS LTDA. - ME                    | 8,4 |
| 116 | 28227155000184 | PONTO MAGICO LOTERIAS LTDA.                          | 5,6 |
| 117 | 27008374000100 | ITAFU ARMARINHO LTDA.                                | 5,6 |
| 123 | 29564663000110 | INTERPASS CLUB INTERNACIONAL VACATION PASSPORT CLUB  | 8,4 |
| 126 | 28095115000126 | CLAUDIOS SPECIAL LINE MODAS LTDA. - ME               | 8,4 |
| 127 | 30710347000199 | EMPREENDIMENTOS IMOBILIX \ IOS 3R LTDA               | 8   |
| 134 | 27708304000164 | AGROMAP - AGROPECUARIA MAPURUNGA LTDA. - ME          | 8,4 |
| 138 | 27838770000134 | BRAZAO RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.        | 8   |
| 139 | 28224582000109 | A. C. J. PRESENTES LTDA                              | 5,6 |
| 154 | 31024565000132 | LINHA E ARTES CONFECCOES LTDA. - ME                  | 8   |
| 155 | 29833233000157 | DROGARIA MARICA LTDA.                                | 8,4 |
| 157 | 28197614000124 | FARMACIA PONTA NEGRA LTDA. - ME                      | 8,4 |
| 159 | 27698265000161 | FARMACIA CENTRAL DE MARICA LTDA.                     | 8,4 |
| 165 | 39959635791    | DEOCLECIO AYRES BASTOS                               | 2,4 |
| 168 | 273830         | BANCO DO BRASIL S/A                                  | 12  |
| 169 | 273830         | BANCO DO BRASIL S/A.                                 | 12  |
| 170 | 28295269000161 | EDITORA GRAFICA MATRIZ DE MARICA LTDA. - ME          | 12  |
| 173 | 29982782000193 | RIO FUNDO - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.            | 8   |
| 181 | 28100832000107 | TOKINHA MODAS INFANTIS LTDA ME                       | 5,6 |
| 186 | 29596632000141 | POUSADA TAMARINHO S. MARICA LTDA. - ME               | 5,6 |
| 195 | 28050375000185 | PORTAL MARICA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.             | 5,6 |
| 201 | 29917903000113 | MARIA DE LOS MILAGROS MEDINA MATTOS                  | 5,6 |
| 203 | 29789518000138 | SA REGO & TEIXEIRA LTDA                              | 5,6 |
| 208 | 29758166000153 | MARTIN WIEDEMANN CIA. LTDA.                          | 12  |
| 211 | 42613901000107 | ORGANIZACAO M. C. LTDA.                              | 5,6 |
| 213 | 28841468000128 | CABECA BRANCA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.           | 5,6 |
| 215 | 29883022000129 | BARROCO & CIA. LTDA.                                 | 5,6 |
| 217 | 30531511000109 | CHURRASCARIA MAMINHA DE OURO LTDA.                   | 5,6 |
| 220 | 42613364000197 | EFISCON ESCRITA FISCALS COMERCIAIS LTDA.             | 4   |
| 226 | 31585821000160 | H. R. COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA. - ME    | 12  |
| 228 | 28170272000159 | POSTO DOS MOTORISTAS COM2RRCIO DE COMBUST2RLEIS LTDA | 12  |
| 230 | 30344477000155 | SPAR PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.                  | 12  |
| 233 | 28978468000174 | C. C. A. COMERCIO E CLASSIFICACAO DE AREIA LTDA.     | 12  |
| 235 | 29789518000138 | SA REGO & TEIXEIRA LTDA                              | 5,6 |
| 248 | 30583678000105 | P. S. DE OLIVEIRA COSTA                              | 5,6 |
| 249 | 29837408000102 | JOB F. DE FIGUEIREDO                                 | 5,6 |
| 250 | 29136843000100 | MILSAN UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - ME              | 5,6 |
| 258 | 29834272000179 | ORGANIZACAO MIRAMAR LTDA.                            | 8,4 |
| 268 | 29833316000146 | MUNIZ MOVEIS LTDA.                                   | 5,6 |
| 271 | 29922978000192 | AUTO RENOVADORA J. E. L. LTDA. ME                    | 2,4 |
| 272 | 29837317000169 | VITLIN MODAS                                         | 5,6 |
| 276 | 28960367000176 | LAURO OFICINA DE ENROLAMENTOS MARICA LTDA.           | 5,6 |
| 277 | 28784197000116 | KADAN BIANCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.   | 5,6 |
| 278 | 29196896000108 | ENGEMIL - EMPRESA GERAL DE MINERACAO LTDA.           | 5,6 |
| 279 | 27799147000140 | RANFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME   | 12  |
| 280 | 28509487000151 | MARCHARLES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.              | 5,6 |
| 286 | 27037167000183 | ENGEMOLDE - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.    | 12  |
| 292 | 28206449000120 | CARDOSO SPORT PESCA LTDA. - ME                       | 5,6 |
| 296 | 28626265000119 | J. GOMES RIBEIRO - ME                                | 5,6 |
| 301 | 27929629000177 | ELETRONICA NOSSA SENHORA DE NAZARETH LTDA.           | 2,4 |
| 306 | 4957244000118  | AUTO CAR S.S. DE MARICA LTDA.                        | 5,6 |
| 308 | 28954196000172 | BAR E BARCELOS E MESQUITA LTDA.                      | 5,6 |
| 313 | 30338263000176 | PADARIA E CONFEITARIA ROSA DE OURO DE MARICA LTDA.   | 5,6 |
| 315 | 28554715000105 | MALOCA DE MARIC2 - LANCHONETE LTDA ME                | 5,6 |
| 317 | 27606888000167 | PADARIA E LANCHONETE BOA VISTA LTDA.                 | 5,6 |
| 325 | 31964836000130 | ACOGUE BIFE DE OURO DE MARICA                        | 8,4 |
| 327 | 27096551000157 | A. A. B. C. MINERACAO SANTO ANTONIO LTDA.            | 12  |
| 346 | 29761400000100 | M. W. S. TEIXEIRA - ME                               | 5,6 |
| 349 | 29834876000115 | ADAILTON JOSE DA SILVA                               | 5,6 |
| 354 | 33062027000249 | MARMORES E PEDRAS DO BRASIL LTDA.                    | 12  |
| 357 | 29872629000103 | TORCH INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDA E CORTE LTDA.    | 12  |
| 358 | 31016975000131 | MUNDUS ESTRUTURAS TUBULARES LTDA.                    | 8   |
| 361 | 29791332000113 | PADARIA PONTO 15 LTDA.                               | 5,6 |
| 376 | 29837515000122 | FRANCISCO FELIPE DE PONTES                           | 5,6 |
| 378 | 30166946000193 | J. R. D. MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.          | 12  |
| 385 | 27781269000109 | ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL - ASCB     | 2,4 |
| 387 | 27862861000135 | MARICATUR MARKETING E TURISMO LTDA.                  | 5,6 |
| 389 | 28257715000143 | MEL PRESENTES LTDA.                                  | 5,6 |
| 392 | 27651124000193 | AMESO AREIAS INDUSTRIAIS LTDA.                       | 12  |
| 394 | 29727344000189 | SUPERMERCADO REGIAO DOS LAGOS LTDA.                  | 8,4 |
| 397 | 29331154000148 | A. J. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA                     | 8,4 |
| 403 | 28587624000176 | ZOZIMO J. L. SANTOS                                  | 5,6 |
| 410 | 33621384107002 | COLEGIO CENECISTA MARICA                             | 4   |
| 416 | 31060114000150 | POSTO MAR AZUL LTDA                                  | 12  |
| 429 | 28588572000152 | VALDETE LACERDA DE MELO                              | 5,6 |
| 431 | 31015712000108 | M. DA COSTA DE OLIVEIRA                              | 5,6 |
| 437 | 29836665000111 | ANTONIO PINTO DA COSTA                               | 5,6 |
| 443 | 29837374000148 | ESPORTE CLUBE MARICA                                 | 8,4 |
| 456 | 75611465749    | MARCIO NOGUEIRA MENEZES                              | 5,6 |
| 471 | 29690278000110 | LANCHONETE INOA LTDA. - ME                           | 5,6 |
| 477 | 31040116000188 | AFONSO COSTA LTDA. - ME                              | 5,6 |
| 483 | 30134811000146 | USABRASIL E SILK SCREEM LTDA. - ME                   | 12  |
| 484 | 31215742000168 | JUCELIA COSTA DA CUNHA ME                            | 5,6 |
| 489 | 29395977000137 | CARDOSO SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.       | 12  |
| 490 | 29647096000166 | AUTO POSTO AGO LTDA.                                 | 8,4 |
| 494 | 31147002000131 | SUPERMERCADO CRUZADO NOVO LTDA.                      | 8,4 |
| 510 | 27226349000100 | CASA DE SAUDE SAO VICENTE LTDA.                      | 8,4 |
| 524 | 31251291000114 | BELAS ARTES RIO RESTAURACOES LTDA.                   | 8   |
| 527 | 395316000143   | CHARME DO MAR PERFUMARIA LTDA. - EPP                 | 8,4 |
| 530 | 31181688000187 | COISAS DO COMECINHO BAZAR LTDA. - ME                 | 5,6 |
| 532 | 31146988000125 | QUINDU - MATERIAIS ELETRICOS LTDA.                   | 5,6 |
| 549 | 28689230000129 | AUTO POSTO DANY LTDA.                                | 8,4 |
| 566 | 28901114000121 | DULCE VIDAL DA SILVA                                 | 5,6 |
| 575 | 31234776000108 | ARTE FLOR NOIVAS ACESSORIOS E PRESENTES LTDA.- ME    | 5,6 |
| 582 | 30344071000172 | ALCINO DE ASCENCAO CARDOSO                           | 5,6 |
| 594 | 31191349000181 | MARCO & JORGE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME      | 5,6 |
| 595 | 33417031000282 | MINERA27X28 SPAR EPP                                 | 12  |
| 606 | 31226848000167 | VALMER MERCADINHO E ABATEDOURO LTDA. - ME            | 5,6 |
| 607 | 30355002000164 | AUTO ELETRICA MARICA LTDA ME                         | 5,6 |
| 627 | 27789833000130 | ASSOCIA27X28 PESTALOZZI DE MARIC2                    | 8,4 |
| 632 | 29394673000155 | RIO DOCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.               | 5,6 |
| 657 | 01             | PIETRO POLIZZO                                       | 5,6 |
| 660 | 30178917000141 | ARNO FRANCIS EMP. DE OBRAS LTDA.                     | 5,6 |
| 685 | 31406085000136 | BAR E MERCERIA MARIZIA LTDA. - ME                    | 5,6 |
| 691 | 32310856000150 | JURACI OAKES SLIACHTICAS - ME                        | 5,6 |
| 697 | 32259707000103 | CARLOS ALBERTO GON27X28VALVES ORNELAS ME.            | 8,4 |
| 700 | 31550809000110 | COMERCIAL MODULAR DE INOA LTDA. - ME                 | 5,6 |
| 709 | 31611320000101 | EDISON ABREU OFICINA DE RADIADORES - ME              | 2,4 |
| 726 | 2404322000121  | AGROPECUARIA COLEIRA DE OURO LTDA. - ME              | 5,6 |
| 730 | 31617368000127 | MARICA MOVEIS LTDA. - ME                             | 5,6 |
| 734 | 31016975000131 | MUNDUS ESTRUTURAS TUBULARES LTDA.                    | 8   |
| 753 | 31911258000173 | MEL VOLL - ME                                        | 8,4 |
| 757 | 32060501000150 | TIOMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA.                     | 5,6 |
| 758 | 31664220000143 | AMONT TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.            | 12  |
| 761 | 31852270000154 | LENILDA MARIA DE SOUZA ANTUNES                       | 5,6 |
| 762 | 31361215000161 | MINI SHOPPING LAGOA DA BARRA LTDA. - ME              | 5,6 |
| 763 | 31865454000159 | PLAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.                     | 12  |
| 767 | 28206449000200 | CARDOSO SPORT PESCA LTDA.                            | 5,6 |
| 774 | 60746948242043 | BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - BRADESCO        | 12  |
| 795 | 63648920782    | ESTER MARIA FERNANDES DE MACEDO RONFINI              | 5,6 |
| 806 | 31869159000170 | EUCIMAR BATISTA DE MATTOS                            | 5,6 |
| 808 | 31955636000110 | JOPEMAR PNEUS E PECAS LTDA. - ME                     | 5,6 |
| 810 | 28508554000113 | AUTO SERVICOS CAPRI LTDA.                            | 5,6 |
| 812 | 31833668000143 | CENTRO INT. DE REABILITA27X28 DA PESSOA LTDA         | 5,6 |
| 816 | 31550858000153 | BAR E MERCERIA SEIO DE PRATA LTDA.                   | 5,6 |
| 817 | 32027930000125 | ASSEIR CRUZ LIVI - ME                                | 8   |
| 818 | 31964216000109 | GLAUCO H. C. LEIBOVICH                               | 5,6 |

|      |                 |                                                         |     |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------|-----|
| 821  | 01              | IRMAOS PIZZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.               | 5,6 |
| 824  | 28281004000104  | CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANOARTE LTDA.             | 8   |
| 832  | 31406838000103  | ACADEMIA CORPO LIVRE LTDA - ME                          | 5,6 |
| 836  | 31834716000118  | ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL MARICA - AAB8       | 3,6 |
| 850  | 31829039000140  | BARBARA REGINA DE OLIVEIRA - ME                         | 4   |
| 852  | 75525176003946  | MAXSERVICE - COMERCIO E SERVICOS LTDA.                  | 4   |
| 865  | 31892490000101  | GRECEL BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME                     | 5,6 |
| 869  | 32169401000166  | BOUTIQUE DA RACAO LTDA ME                               | 5,6 |
| 876  | 31841760000155  | IMOBIE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                | 5,6 |
| 877  | 32182925000197  | JOAO BATISTA SEREJO - ME                                | 5,6 |
| 882  | 32163628000102  | CARLA E GINA BAZAR LTDA.                                | 5,6 |
| 894  | 32240590000116  | RACÕES INOA LTDA.                                       | 5,6 |
| 897  | 32250409000152  | BOQUEIRAO EMPREENDIMENTOS DE LAZER E COMERCIO LTDA. - M | 5,6 |
| 898  | 32247264000130  | CASA LOTERICA ACIRAMLTDA ME                             | 5,6 |
| 902  | 31383375000101  | SUPERMERCADO GUARATIBA LTDA.                            | 8,4 |
| 906  | 28276046000157  | ULTRALEVE INDUSTRIA, COM. E MANUTENCAO AERONAUTICA LTDA | 12  |
| 908  | 32212516000196  | BELLA TOSCANA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA. - ME         | 5,6 |
| 909  | 31868763000182  | BAR E RESTAURANTE PARADA 31 LTDA. - ME                  | 5,6 |
| 912  | 32246878000106  | ORGANIZACAO COMERCIAL JOPPER LTDA.                      | 5,6 |
| 916  | 32173650000125  | BEL DE MARICA CARNES LTDA.                              | 5,6 |
| 918  | 32252744000190  | CURIOSIDADES INOA BAZAR LTDA. - ME                      | 5,6 |
| 936  | 32213928000140  | VAIVEM PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA.           | 5,6 |
| 938  | 29835337000109  | MACOMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO MARICA LTDA.            | 5,6 |
| 939  | 28839686000128  | GRUTA DE PONTA NEGRA BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME       | 5,6 |
| 941  | 32306599000182  | ANTONIO JOAQUIM DA SILVA - ME                           | 12  |
| 942  | 32031262000100  | MINI - KIKA BAR E MERCEARIA LTDA.                       | 5,6 |
| 947  | 32140725000171  | SANGRIAS BAR LTDA. - ME                                 | 5,6 |
| 949  | 31839426000167  | M. J. & XAVIER LTDA.                                    | 5,6 |
| 957  | 34170027000225  | LONG AGE REPOUSO GERIATRICO LTDA.                       | 5,6 |
| 961  | 32351454000101  | POUSADA SAO PEDRO DAS PALMEIRAS LTDA.                   | 5,6 |
| 968  | 32246050000140  | ECEV - EMPRESA CONSTRUTORA ESCOBAR VIEIRA LTDA.         | 8   |
| 973  | 31517899000148  | AUTO SERVICOS MELO LTDA.                                | 8,4 |
| 977  | 32578551000123  | POSTO DE MOLAS E AUTO PECAS J. MITROF LTDA.             | 5,6 |
| 986  | 32596231000104  | BETO LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.                | 5,6 |
| 994  | 31856495000189  | JAIR V. DA SILVA - ME                                   | 5,6 |
| 1005 | 28782266000152  | SA REGO E MONTEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO                 | 12  |
| 1008 | 32581670000135  | ALBAMONJE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.                | 5,6 |
| 1011 | 32340515000127  | GEROGINA ARAUJO DA SILVA ME                             | 5,6 |
| 1016 | 32149494000167  | M. B. NEVES CAMPOS                                      | 8,4 |
| 1018 | 35828151000117  | DROGARIA VIDA LTDA. - ME                                | 8,4 |
| 1020 | 273830          | BANCO DO BRASIL S/A.                                    | 12  |
| 1030 | 32289258000146  | PISIL BAR E MERCEARIA LTDA.                             | 5,6 |
| 1031 | 35841915000104  | MALUZIN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA                     | 5,6 |
| 1033 | 35830090000122  | AGP AGRO PECUÁRIA LTDA-ME                               | 5,6 |
| 1034 | 35830504000113  | AMARAL FILTRAGEM E FATURAMENTO LTDA.                    | 18  |
| 1038 | 32532616000108  | SMEC - SOCIEDADE MARICAENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA. | 4   |
| 1045 | 32310898000190  | HELDER UMBELINO MELLO - ME                              | 12  |
| 1047 | 70582890772     | EUCILIO SILVA SOBRINHO                                  | 4   |
| 1050 | 11588748715     | EDSON CORREIA DA FONSECA                                | 5,6 |
| 1069 | 32101578000120  | COMERCIO DE AVES E OVOS TREVO DE INOA LTDA.             | 5,6 |
| 1070 | 35849322000194  | BROKAMP & LUNZE LTDA. - ME                              | 5,6 |
| 1074 | 282245820000290 | A. C. J. PRESENTES LTDA                                 | 5,6 |
| 1077 | 162748000190    | CASA DE QUEJEO INOA LTDA.                               | 5,6 |
| 1079 | 42506782000185  | IMOBILIARIA SARANDY LTDA.                               | 4   |
| 1083 | 32600090000148  | MINI MERCADO O VELHO E O MAR LTDA. - ME                 | 5,6 |
| 1086 | 93582005704     | LEIA DE SOUZA LIMA                                      | 5,6 |
| 1089 | 31619372000124  | TWIST COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTM DE                     | 5,6 |
| 1090 | 74803247749     | ORLANDO RAFAEL CHIANELLI JUNIOR                         | 5,6 |
| 1096 | 31668973000127  | J. RIBEIRO ELETRICISTA LTDA.                            | 5,6 |
| 1097 | 40443301000104  | LANCHONETE E CHURRASCARIA MOINHO DO SUL LTDA.           | 5,6 |
| 1101 | 32263881000120  | MARCIA DA SILVA PACHECO COM. DE ROUPAS E BAZAR - ME     | 5,6 |
| 1105 | 36072338000104  | CASAL EMPREITEIRA LTDA. - ME                            | 8   |
| 1107 | 35902352000117  | BAR E LANCHONETE GAROTA DE ITAIPUACU LTDA. - ME         | 5,6 |
| 1108 | 32533077000113  | WALTER ARY DE SOUZA CORDEIRO                            | 4   |
| 1109 | 36070068000194  | CASA DE MASSAS SAO JOSE DE IMBASSAI LTDA.               | 5,6 |
| 1110 | 29133220000175  | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARICA            | 2,4 |
| 1129 | 36073567000135  | SANDES & SANDES LTDA.                                   | 5,6 |
| 1131 | 39529649000130  | J. M. MARINHO CHAVEIRO - ME                             | 2,4 |
| 1133 | 36079887000100  | ROCAMAR AGROPECUARIA LTDA. - ME                         | 8,4 |
| 1139 | 36161867000176  | TALO COMERCIO DE PLANTAS LTDA.                          | 5,6 |
| 1141 | 35894534000193  | BAZAR RIBEIRO SAO GONCALO LTDA EPP                      | 5,6 |
| 1144 | 36098168000129  | M. S. BORGES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - ME        | 8,4 |
| 1149 | 36164556000160  | ANTONIO RAMOS GOMES                                     | 5,6 |
| 1155 | 35916329000181  | BAR E MERCEARIA AMARELINHO DE ITAIPUACU LTDA. - ME      | 5,6 |
| 1164 | 36080125000116  | N. C. S. A. - BAR E MERCEARIA - ME                      | 5,6 |
| 1165 | 36232387000166  | RECANTO III - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA.  | 5,6 |
| 1179 | 39107099000107  | K. G. ROCHA DOCES - ME                                  | 5,6 |
| 1188 | 30163117000157  | VALE DA FIGUEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME      | 12  |
| 1190 | 36235240000112  | OXIGAS - SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME               | 8   |
| 1196 | 33915604018679  | LEGIAO DA BOA VONTADE                                   | 2,4 |
| 1197 | 36127488000160  | BOA ESTRELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.              | 5,6 |
| 1199 | 35947035000117  | E. DA SILVA LOBO - ME                                   | 5,6 |
| 1205 | 32548232000175  | PERRY & GOMES - BAR LTDA. - ME                          | 5,6 |
| 1212 | 36196335000174  | LIMPANAVE COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME                | 5,6 |
| 1224 | 36169126000131  | MATTOS E MACHADO COMERCIO E CONFECCOES LTDA.            | 5,6 |
| 1225 | 32551285000145  | ELETRO MECANICA BARAO DE INOA                           | 5,6 |
| 1228 | 31525595000122  | MATERIAL DE CONSTRUCAO ITAOACIA LTDA ME                 | 5,6 |
| 1236 | 360305124423    | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                 | 12  |
| 1246 | 39241369000121  | CAROL CENTER CAR LTDA. - ME                             | 5,6 |
| 1248 | 36091569000157  | RONPEMILUX SALZ 檸檬 E BOUTIQUE LTDA                      | 2,4 |
| 1254 | 32563140000164  | FAINEIRA ARTESANATO LTDA.                               | 5,6 |
| 1262 | 36479756000102  | MARICA ZIG ZAG ARMARINHO LTDA - EPP                     | 5,6 |
| 1271 | 32571036000111  | POSTO IMBASSAY LTDA.                                    | 8   |
| 1277 | 36492502000124  | CHARQUE 500 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.                  | 8,4 |
| 1287 | 32042368000109  | M. HELENA LEAL DA COSTA                                 | 8   |
| 1297 | 32544926000134  | POSTO OCEANO DE MARICA LTDA.                            | 8,4 |
| 1300 | 36095420000146  | GPA COMERCIO, REPRESENTACAO E INSTALACAO - ME           | 5,6 |
| 1304 | 36492684000133  | ARTE DE MARICA RESTAURAR LTDA.                          | 2,4 |
| 1305 | 36493807000150  | MERCEARIA GAROTA DA BARRA DE MARICA                     | 5,6 |
| 1308 | 31257249000100  | ALA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. - ME                    | 5,6 |
| 1314 | 35925866000350  | SUPERLAGOS COMERCIO DE GAS LTDA.                        | 12  |
| 1315 | 39173588000110  | JONAS SLIACHTICAS RESTAURACOES - ME                     | 2,4 |
| 1327 | 40276990000100  | TAMARINDO E MARTINS REPRESENTACOES LTDA. - ME           | 5,6 |
| 1329 | 39075791000154  | FYKAMAIS LANCHONETE E MERCEARIA LTDA.                   | 5,6 |
| 1343 | 39173521000186  | MOVEIS DA SERRA DE GRAMADO LTDA.                        | 8   |
| 1359 | 39182050000172  | EMOB EMPREITEIRA DE OBRAS MARICAENSE LTDA. - ME         | 8   |
| 1360 | 01              | MARCO AURELIO DOS REIS MOCA E                           | 5,6 |
| 1361 | 39171434000190  | FABIO AUGUSTO DA ROSA SILVA - ME                        | 5,6 |
| 1362 | 39181102000196  | ESPIRAIDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME               | 5,6 |
| 1367 | 35839828000112  | MARLAGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.                   | 5,6 |
| 1372 | 39173927000169  | AUTO PECAS BIRIBA LTDA. - ME                            | 5,6 |
| 1373 | 39187380000150  | M & M EMPREITEIRA CONSERVACAO E MANUTENCAO S/C. LTDA.   | 8   |
| 1379 | 39174404000137  | ESPACO LIVRE EDITORA PROMOCOES E REPRESENTACOES LTDA.   | 8,4 |
| 1392 | 35904101000171  | SANSAS BAR, MERCEARIA E CASA DE FESTAS LTDA. - ME       | 4   |
| 1395 | 36081255000173  | EDUALI BAR E LANCHONETE                                 | 5,6 |
| 1409 | 39180807000199  | BODEGAR BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME                    | 5,6 |
| 1410 | 39174826000102  | HOSMEO MAT. HOSP., MEDICOS E ODONTOLOGOS LTDA.-ME       | 5,6 |
| 1411 | 39180625000118  | FABRICA DE GELO RAMIA E MARQUES LTDA. - ME              | 8   |
| 1414 | 40292906000141  | FARMACIA ITAPEBA LTDA. - ME                             | 8,4 |
| 1415 | 39246731000157  | MASER COMERCIO DE GAS GLP LTDA. - ME                    | 8,4 |
| 1416 | 31231640000136  | QUINZINHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.                  | 5,6 |
| 1419 | 40322257000184  | VALQUIRIA MONTEIRO MATARUNA - ME                        | 2,4 |
| 1424 | 39139803000167  | BAR E MERCEARIA IRMAOS FRATANE LTDA                     | 5,6 |
| 1427 | 32386799000354  | BEL DE MARICA CARNES LTDA.                              | 5,6 |
| 1428 | 32386799000273  | BEL DE MARICA CARNES LTDA.                              | 5,6 |
| 1430 | 36492528000172  | SUNGAS BAR E MERCEARIA LTDA. - ME                       | 8   |
| 1431 | 39187513000199  | REGINA HELENA DE ANDRADE - ME                           | 2,4 |





































































|       |                 |                                                                                             |     |
|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 56654 | 23066893000173  | J N IDIOMAS 2015 LTDA                                                                       | 4   |
| 56655 | 22998729000131  | G A C FERREIRA CONSULTORIA COMERCIAL                                                        | 5,6 |
| 56656 | 68720978000161  | TROFOS NUTRI?AO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME                                           | 5,6 |
| 56657 | 23063113000131  | XIN DE MARICA PASTELARIA E LANCHONETE LTDA                                                  | 5,6 |
| 56658 | 23076429000168  | JED SERVI?OS ADMINISTRATIVOS LTDA                                                           | 5,6 |
| 56659 | 22677241000102  | CHAU WAN MATERIAL DE CONSTRU?X?MO LTDA ME                                                   | 5,6 |
| 56660 | 22865809000119  | JANAIR ROSE PEREIRA RAMOS 73022144768                                                       | 5,6 |
| 56662 | 8895398000183   | OASIS SUPERMERCADO LTDA ME                                                                  | 8,4 |
| 56663 | 23064810000107  | COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE MARICA-COOPERATIVA SOLUX?OES | 12  |
| 56664 | 23010921000130  | WALQUIM BAR E BOTEQUIM LTDA                                                                 | 5,6 |
| 56665 | 23104259000188  | KRYO DESENVOLVIMENTO LTDA ME                                                                | 5,6 |
| 56667 | 22763796000177  | COMERCIAL TRUNNION VALVULAS E TUBOS LTDA ME                                                 | 5,6 |
| 56668 | 22985443000111  | R M DOS SANTOS LIMA MINIMERCADO                                                             | 5,6 |
| 56669 | 23063221000104  | A.C.M DIAS LOCA?AO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI                                        | 8   |
| 56670 | 21962054000108  | MARCELO CERRI 01090141700                                                                   | 12  |
| 56671 | 22806388000155  | CERVEJARIA ARTESANAL SAO JOSE DO IMBASSAILTDA ME                                            | 8   |
| 56672 | 20430651000129  | PAULO DOS SANTOS ROMERO 07494031790                                                         | 2,4 |
| 56673 | 22869107000103  | CARLOS ALFREDO POLI 11911920758                                                             | 5,6 |
| 56674 | 226792610000112 | CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE FARIAS 05327312712                                               | 12  |
| 56675 | 22385631000109  | MAURO SOARES 24703001772                                                                    | 8   |
| 56676 | 22720765000139  | SONIA MARIA SOARES DE AZEREDO 8707318871                                                    | 12  |
| 56677 | 23008731000189  | PHARMA ONDA & MAR II LTDA                                                                   | 8,4 |
| 56679 | 22939234000131  | JOSE CARLOS GOMES 24448613704                                                               | 5,6 |
| 56682 | 22947447000105  | MEGA INOX LTDA                                                                              | 12  |
| 56687 | 22905375000133  | BERNARDO P L FIGUEIREDO SERVI?OS MEDICOS                                                    | 8,4 |
| 56688 | 21146421000286  | REDE DE DROGARIAS FERREIRA LTDA ME                                                          | 8,4 |
| 56689 | 23150803000128  | ARTE POX?OS PERFURAX?AO MANUTEN?AO E SONDAGEM LTDA                                          | 8   |
| 56690 | 22946249000127  | RJR LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA                                                             | 5,6 |
| 56691 | 22945510000174  | R1 DISTRIBUIDORA DE MARICA EIRELI                                                           | 5,6 |
| 56692 | 7319391000150   | STUDIO DOS OLHOS ICARAX • COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA LTDA ME                              | 5,6 |
| 56693 | 23163844000159  | O P S NETO CONSULTORIO DENTARIO                                                             | 5,6 |
| 56694 | 22711289000190  | EXTROM TECHNOLOGY LTDA                                                                      | 5,6 |
| 56695 | 17316577000100  | B S ADMINISTRAX?MO DE IMOVEIS LTDA - ME                                                     | 8   |
| 56696 | 23061220000120  | NADSON JADRYAN RIBEIRO COSTA 001151412298                                                   | 8   |
| 56697 | 23060915000198  | CARLINHO DO GAS REVENDEDORA LTDA ME                                                         | 8,4 |
| 56699 | 22829117000115  | SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SCLIAIR 00504                                                    | 2,4 |
| 56700 | 16613138000104  | J & M CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ME                                                     | 8   |
| 56701 | 23161994000123  | CARLOS HENRIQUE DIAS HUZAR ME                                                               | 8   |
| 56702 | 16416789000104  | VISAO SEGURAN?A E VIGILANCIA ELETRONICA LTDA                                                | 5,6 |
| 56703 | 22975289000105  | SIX INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA                                                         | 8   |
| 56704 | 30185466000170  | J.F. SERVI?OS LTDA ME                                                                       | 8   |
| 56705 | 22826463000140  | MR BORGES DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME                                              | 5,6 |
| 56706 | 22774323000175  | ACY FIGUEIRA 23204737772                                                                    | 12  |
| 56707 | 23241551000142  | MB OFFICE DESIGNER MARICA LTDA ME                                                           | 8   |
| 56708 | 20376079000167  | BRJ CONSRUCOES EIRELI ME                                                                    | 8   |
| 56709 | 19453734000154  | M.F.M.C DISTRIBUIDORA DE PAES E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME                            | 5,6 |
| 56710 | 23283865000108  | NSI TECHNOLOGY DISTRIBUIDORA EIRELI ME                                                      | 8   |
| 56711 | 23232618000182  | MUNDO EM PATAS LTDA ME                                                                      | 5,6 |
| 56712 | 23248839000149  | BCD RODRIGUES CALCADOS E ACESSORIOS - ME                                                    | 5,6 |
| 56713 | 23231140000176  | PRAXEDES REPRESENTAX?MO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME                                   | 8   |
| 56714 | 20987578000190  | ROGERIO FELICIO DA SILVA 08451198775                                                        | 5,6 |
| 56715 | 22989922000106  | WANESSA FARIAS DA SILVA                                                                     | 5,6 |
| 56717 | 11044180000120  | RESTAURANTE QUIOSQUE ORIENTAL LTDA ME                                                       | 5,6 |
| 56718 | 23117247000198  | CINTHIA CARLA RODRIGUES 10038397706                                                         | 2,4 |
| 56719 | 27765361000185  | ASSOCIA?AO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUA?U                                    | 2,4 |
| 56720 | 22702915000181  | MONICA FAVARIN 03567947761                                                                  | 2,4 |
| 56721 | 19879142000107  | L.M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME                                           | 8,4 |
| 56722 | 23072235000194  | VALDENI SOARES AMORIM 0005244636                                                            | 8   |
| 56723 | 20554271000104  | JANETE DOPAZO DE OLIVEIRA 06899837781                                                       | 2,4 |
| 56724 | 22710084000190  | MARGARIDA FERREIRA DA SILVA 43891942753                                                     | 5,6 |
| 56725 | 20912394000161  | EVALDO MOREIRA DA SILVA 04397013764                                                         | 2,4 |
| 56726 | 21053884000112  | BARBARA MARIANO DE OLIVEIRA FERREIRA 07210217789                                            | 2,4 |
| 56727 | 22731579000103  | MARIA DE FATIMA CARDOSO LINO 77041046753                                                    | 8   |
| 56729 | 13040400000172  | BAZAR GERMANO MATERIAS DE CONSTRU?X?MO LTDA - ME                                            | 8,4 |
| 56730 | 23077591000109  | DOIS IRMAOS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - EPP                                         | 8,4 |
| 56731 | 22735061000130  | JOSINETE ENTIZI DE FARIA 11331871700                                                        | 2,4 |
| 56732 | 21757199000177  | KF SOUZA ACADEMIA FEMININA - ME                                                             | 8,4 |
| 56733 | 22739559000170  | UBIRAJARA NUNES DA SILVA 08566748778                                                        | 8   |
| 56734 | 22739974000124  | LAURO DA CRUZ ALVES 19276931520                                                             | 8   |
| 56735 | 22750976000114  | ANA NERIS ANANIAS 02303359775                                                               | 5,6 |
| 56736 | 22994516000131  | JAQUELINE DOS SANTOS SILVA 11232163716                                                      | 2,4 |
| 56737 | 22825115000158  | CLIMATICA LTDA ME                                                                           | 8   |
| 56738 | 23071058000121  | LOUZANIA SANTOS BORGES JULIAN 69720398434                                                   | 5,6 |
| 56739 | 5308668000114   | F8 SOCCER ENSINO ESPORTIVO S/S LTDA - EPP                                                   | 5,6 |
| 56740 | 4923992000260   | PANCHO DE MARICA POUSADA LTDA - ME                                                          | 5,6 |
| 56742 | 23198672000159  | CAROL GAS REVENDA DE GLP LTDA - ME                                                          | 8,4 |
| 56744 | 23232125000142  | C. S. PINHEIRO BIUTERIAS E ACESSORIOS                                                       | 5,6 |
| 56746 | 23300725000109  | MA JF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME                                                     | 5,6 |
| 56747 | 23315205000161  | DOM CAMILO PIZZARIA DE MARICA LTDA ME                                                       | 5,6 |
| 56748 | 23353627000121  | REDE HORTIFRUTI MARICA LTDA ME                                                              | 5,6 |
| 56749 | 22993373000143  | BRUNO DIAS DE OLIVEIRA 08582679777                                                          | 8   |
| 56753 | 23337509000120  | CHRISTINA DEYRINGER XAVIER 06061250789                                                      | 5,6 |
| 56754 | 23191361000168  | SAMANTA MOTA PEREIRA 17372523761                                                            | 4   |
| 56755 | 23087357000154  | MARIA EMILIA FERREIRA 03170704443                                                           | 5,6 |
| 56756 | 23080909000100  | ALESSANDRA DE FREITAS SANTOS 15165491714                                                    | 5,6 |
| 56757 | 23071928000162  | CAMILA MARTINS FASSIOLI 14312397716                                                         | 5,6 |
| 56758 | 23068385000124  | JOANA GARCIA DE MELLO 17304123788                                                           | 5,6 |
| 56759 | 23058646000125  | RICARDO TEIXEIRA DO AMPARO 11647938708                                                      | 12  |
| 56760 | 23335438000126  | COOP DE TRANSPORTES, ALTERNATIVOS, COMP E DE FRETAMENTO DE MARICA - CTCFM                   | 12  |
| 56764 | 19638497000104  | VERONICA GUEDES DE LIMA 91551840778                                                         | 2,4 |
| 56765 | 22293621000143  | CATIA ROSA 02636866710                                                                      | 5,6 |
| 56766 | 13763252000114  | LUIZ SERGIO OLIVEIRA DE LIMA 07606205710                                                    | 12  |
| 56769 | 21698566000109  | MAURO DO NASCIMENTO RIBEIRO 76094995791                                                     | 12  |
| 56773 | 21601954000120  | CELMAR OLIVEIRA NUNES DE AZEVEDO 08744391757                                                | 4   |
| 56774 | 22861965000101  | ELAINE LOPES DOS SANTOS 03554906760                                                         | 5,6 |
| 56775 | 14743361000132  | RONALDO NASCIMENTO SANTOS 87392550420                                                       | 12  |
| 56776 | 23066856000165  | LUCIENE VICENTE - RACOES - ME                                                               | 8,4 |
| 56777 | 21813267000178  | HUGO ALVES RODRIGUES 02153112729                                                            | 5,6 |
| 56778 | 23238136000130  | L M MARICA COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS E ACESSORIOS LTDA - ME                                | 8,4 |
| 56779 | 22939798000174  | SIDNEI DE AZEVEDO DA COSTA 00994546700                                                      | 5,6 |
| 56780 | 22925203000121  | LAINE MARIA DA SILVA BRIGIDO 1048969673                                                     | 8   |
| 56781 | 23116257000109  | MARCO AURELIO AGUIAR AZEVEDO 85794740787                                                    | 4   |
| 56782 | 22804929000106  | IVONETE FIGUEIREDO DE FARIAS 01017591857                                                    | 8   |
| 56783 | 23046503000101  | ALVARO PINHEIRO PAULA CRISTO 05724568756                                                    | 5,6 |
| 56784 | 23161969000140  | PERON COIFFER LTDA - ME                                                                     | 8,4 |
| 56785 | 22660521000108  | NATALIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS FARIAS 16482542760                                         | 5,6 |
| 56786 | 22872039000131  | AMM PHARMA RECANTO LTDA - ME                                                                | 8,4 |
| 56787 | 22933018000189  | ANA ESTEVAM DA SILVA SANTOS 05538566773                                                     | 2,4 |
| 56788 | 20509523000175  | DAIANA CRISTINA DA SILVA CORREIA 13160005755                                                | 5,6 |
| 56789 | 23174950000138  | CLAUDIA AGUIAR BATISTA DA SILVA 08347783780                                                 | 5,6 |
| 56791 | 23244889000158  | TA LIMPO MARICA COM DE PROD DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - EPP                            | 8,4 |
| 56792 | 23098745000130  | QUINTAL BAR E BISTRO LTDA - ME                                                              | 5,6 |
| 56796 | 68626134001470  | CHARMOSA PERFUMARIA LTDA                                                                    | 8,4 |
| 56797 | 68626134001390  | CHARMOSA PERFUMARIA LTDA                                                                    | 8,4 |
| 56799 | 23111954000177  | GMI DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIO E PERFUMARIA EIRELI - ME                           | 8,4 |
| 56801 | 23332022000154  | ESTRUTURA 2000 COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME                                           | 5,6 |
| 56802 | 3419758000157   | BSV COMERCIAL & SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME                                            | 12  |
| 56803 | 21896566000113  | V M DA COSTA REPAROS & REFORMAS ME                                                          | 8   |
| 56804 | 23394245000146  | RINCON LATINO LTDA ME                                                                       | 5,6 |
| 56805 | 23274430000105  | ROCHA MARINS- INSPCOES TECNICAS LTDA ME                                                     | 12  |

|       |                |                                                     |     |
|-------|----------------|-----------------------------------------------------|-----|
| 56806 | 23422043000160 | PRISCILA P NASCIMENTO PRESTADORA DE SERVI?OS ME     | 5,6 |
| 56807 | 4012828000110  | DIRCE BORGES DOS SANTOS ME                          | 5,6 |
| 56808 | 22968008000189 | FARMACIA CORDEIRINHO LTDA ME                        | 8,4 |
| 56809 | 22844366000180 | MARCIA DE ASSIS DA SILVA SEBERG AMORIM              | 4   |
| 56810 | 68626134001209 | CHARMOSA PERFUMARIA LTDA                            | 8,4 |
| 56811 | 23039474000142 | KAPELE COSMETICOS EIRELI ME                         | 8,4 |
| 56812 | 11726631000109 | ALEXSANDER CORREA DE MATTOS 12770273744             | 8   |
| 56818 | 23150029000155 | POUSADA PARA IDOSOS RESERVA VERDE EIRELI ME         | 5,6 |
| 56819 | 22925052000101 | AGRORURAL COMERCIO E FERRAGEM LTDA - ME             | 8,4 |
| 56820 | 8919464000108  | NOVA ANILTUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME      | 12  |
| 56821 | 23438016000186 | LL COSTA COMERCIO, ESTACIONAMENTO E LANCHES LTDA ME | 12  |
| 56822 | 80564631787    | JOAO ROBERTO MOREIRA DE LIMA                        | 4   |
| 56823 | 23443913000188 | MANANCIAS MOVEIS DE MADEIRA EIRELI ME               | 5,6 |
| 56824 | 4447644000183  | D ANGELI SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA                | 4   |
| 56825 | 23429115000100 | M DE ANTENOR COUTINHO MATERIAL DE CONSTRUCAO ME     | 5,6 |
| 56826 | 23441129000130 | BOLO DE FAMILIA MARICA COMERCIO DE BOLO LTDA ME     | 5,6 |
| 56827 | 22570692000146 | RENATA ASSUNCAO DA SILVA 08665654429                | 5,6 |
| 56828 | 22571229000119 | CINTIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA 10232061700       | 2,4 |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze compareceu ao Gabinete da Presidência o Suplente de Vereador, o Senhor LUCIANO RANGEL JUNIOR, eleito pela coligação Amor a Uma Cidade e diplomado em 17 de dezembro de 2012, pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser empossado no cargo de Vereador desta Casa Legislativa, com pêndulo nos artigos 90 § 1º, 91 e 92 da Lei Orgânica do Município, prestando o seu fiel compromisso de posse. O Presidente do Legislativo Municipal declarou o Vereador Luciano Rangel Junior, por via de consequência legal, regularmente EMPOSSADO. Eu Técnico em Redação, Beatriz Leite Azeredo, lavrei o presente termo de posse, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal dessa cidade e pelo Vereador ora empossado.
Maricá, 22 de dezembro de 2015.
VALDEVINO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
LUCIANO RANGEL JUNIOR
VEREADOR

CONSTRUINDO UMA CIDADE  
CADA VEZ + HUMANA

# MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.



PREFEITURA  
**MARICÁ**

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica